

EMENDA Nº 04

Inclui, no PLL nº 244/13, novos artigos, onde couber, com a redação que segue:

Art. ... Fica instituído o Sistema de Gestão Pública de Transporte Urbano sob a administração do Município de Porto Alegre.

Art. ... O Sistema de Gestão Pública de Transporte Urbano compreende a gestão do Fundo Público de Transporte Urbano (FPTU), o Sistema Integrado de Bilhetagem de Transporte Urbano (SIBTU), bem como instrumentos de transparência e controle social.

Art. O Fundo Público de Transporte Urbano e o Sistema Integrado de Bilhetagem de Transporte Urbano serão administrados por comitê gestor nomeado pelo Poder Executivo municipal e fiscalizados pelo Conselho Municipal dos Transportes Urbanos (COMTU).

Art. Constituem receitas do Fundo Público de Transporte Urbano, dentre outras que lhe forem destinadas:

- I – recursos oriundos da bilhetagem eletrônica, venda de vale-transporte, passagem escolar e outras antecipações adotadas pela administração municipal;
- II - dotação orçamentária e transferência de recursos do Município, do Estado e da União, destinados à área do transporte público;
- III – doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras de seus recursos;
- V – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais e de organizações governamentais e não governamentais; e
- VI – contrapartidas e medidas mitigatórias de estudos de impacto de transporte público.
- VII – as receitas provenientes da veiculação de publicidade nos ônibus

Parágrafo único. As receitas do Fundo Público de Transporte Urbano serão depositadas em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica.

Art. Os recursos do Fundo Público de Transporte Urbano serão repassados para as empresas concessionárias de transporte público na proporção dos serviços prestados.

Art O Sistema Integrado de Bilhetagem de Transporte Urbano consistirá na integração de todos os modais de transportes coletivos de Porto Alegre em consonância com a Região Metropolitana através de cartão de transporte e sistema operacional único.

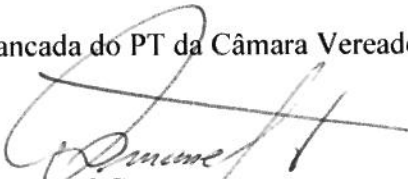
Parágrafo único. Serão publicados diariamente na página eletrônica da Prefeitura de Porto Alegre os dados referentes à bilhetagem, identificando os diversos tipos de passageiros transportados e o cumprimento da tabela de viagens de cada uma das linhas de ônibus do município apurados no dia anterior.

JUSTIFICATIVA

A instituição de um sistema de gestão pública do transporte urbano, bem como de um fundo público para a administração dos recursos oriundos do pagamento das tarifas, inclusive aquelas antecipadas e, ainda, de um sistema integrado de bilhetagem, constituem medidas essenciais e urgentes para uma administração transparente e sob controle público do sistema.

Porto Alegre, 7 de agosto de 2013.

Bancada do PT da Câmara Vereadores de Porto Alegre



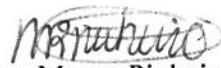
Ver. Engº Comassetto
Líder da Bancada



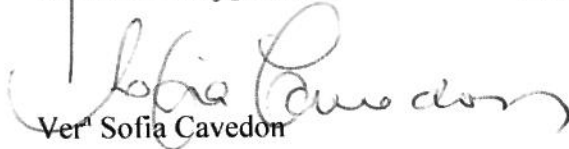
Ver. Alberto Kopittke
Vice-líder da Bancada



Ver. Marcelo Sgarbossa



Ver. Mauro Pinheiro



Verª Sofia Cavedon